



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 092-04/2016*2.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, mantenedora do Centro Universitário Univates, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, localizada na Av. Avelino Tallini, 171, Bairro Universitário, Lajeado/RS, representada pelo seu presidente, Sr. Carlos Cândido da Silva Cyrne, CPF nº 586.571.260-87, RG nº 5037829727, residente e domiciliado na rua Antônio de Souza Neto, 663, bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, doravante denominada **UNIVATES**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao CONVÊNIO nº 092-04/2016, firmado em 28.07.2016, com base na Lei Municipal nº 10.171, de 29 de junho de 2016, constante do processo administrativo nº 11713/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 24634/2019, fica aditado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao presente Convênio de repasse para a manutenção da Farmácia-Escola, para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser repassado em parcela única, somente no ano de 2019.

§1º O repasse será efetuado após a assinatura do termo aditivo, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão do respectivo empenho.

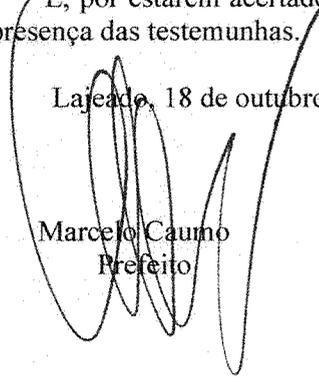
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

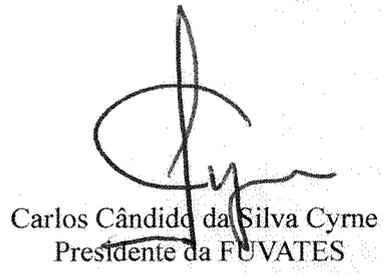
- 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.303.0018.2188 – Farmácia Básica
- 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original e aditivo que não se oponham ao presente.

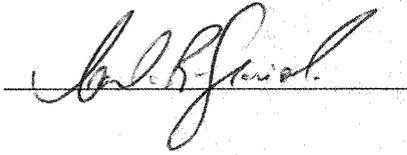
E, por estarem acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 18 de outubro de 2019.


Marcelo Caumo
Prefeito


Carlos Cândido da Silva Cyrne
Presidente da FUVATES

Testemunhas: 



NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO